MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Após análise da documentação técnica sugerimos que a licitante PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.385.969/0001-44) seja considerada DESCLASSIFICADA, tendo em vista o não cumprimento dos itens 7.6.1.1, 7.6.1.2, 7.6.1.3, 7.6.1.4, 7.6.2.1 e 7.6.2.3 do Edital conforme abaixo.

Nota sobre os itens 7.6.1.1 a 7.6.1.4 (habilitação técnica dos profissionais e regularidade de registro):

Não foi apresentado adequadamente na documentação enviada a relação da equipe técnica a ser alocada pela empresa responsável, na forma do item 7.6.1 (responsável técnico, gerente/consultor sênior, encarregado/sênior consultores) e subitem 7.2.4. Portanto, não foi possível identificar entre os profissionais citados no Anexo VIII (relação da equipe técnica) a estrutura da equipe bem como suas funções. E ainda foi apresentado apenas o contrato de trabalho de prestação de serviços de auditoria e por este não é possível mensurar com segurança o tempo de experiência profissional exigida.
Ademais, não foi apresentado para nenhum profissional a certidão de regularidade junto ao CRC.

Nota sobre o item 7.6.2.1 (registro na CVM):

Não foi apresentado o comprovante de registro na CVM. E em consulta ao site deste órgão, ficou constado que a Licitante não é registrada no mesmo.

Nota sobre o item 7.6.2.3 (habilitação da Licitante):

Não ficou comprovado a experiência da Licitante referente a prestação de serviços de auditoria e conversão das Demonstrações Contábeis e Financeiras adotando o padrão contábil internacional - IFRS, emitido pelo International Accounting Standard Board – IASB, a qualquer tempo, realizados em empresas com características de ativos compatíveis a contratação e com ativos totais ou superiores a R$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de reais).

Brasília, DF, 20 de junho de 2017

Divisão de Contabilidade - FFCT

LICITANTE 08:	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI			
ELEMENTOS CONTIDOS NA PROPOSTA DE PREÇO - CHECK LIST				
ITEM DO TR	ELEMENTO	SIM	NÃO	ITEM DO EDITAL
15.1 e 15.2	Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA, obrigatoriamente assinada pelo representante legal (Anexo VI).	X		6.5.2
17.2.1	Comprovação de Registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários da empresa proponente		X	7.6.2.1
17.2.2	Certificado de Regularidade da sociedade perante Conselho Regional de Contabilidade	X		7.6.2.2
17.2.4 e 17.2.5	Relação do pessoal técnico especializado, adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis	X		7.6.2.4 e 7.6.2.5

LICITANTE 08:	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI		
ELEMENTOS CONTIDOS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS - CHECK LIST			
ITEM DO TR/EDITAL	ELEMENTO	SIM	NÃO
17.1.1/7.6.1.1	Atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por órgão (s) públicos (s) ou empresa (s) privada (s), nacional ou estrangeira, com ativos totais superiores a R$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de reais), em papel timbrado com identificação do atestante, experiência em serviços de consultoria para implantação das normas internacionais de contabilidade em IFRS (conversão para IFRS e/ou Auditoria em IFRS), com características e complexidade semelhantes aos que serão realizados.		X
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	Para estes itens foram apresentados os documentos: contrato de prestação de serviços e contrato social.		
ARQUIVOS	05 (cinco) arquivos, sendo 04 de prestação de serviços de auditoria e 01 referente o contrato social.		
EQUIPE TÉCNICA	SOLANGE MARTINECHEN SILVA - CONSULTOR SÊNIOR PATRICIA SANTOS AMORIM - CONSULTOR SÊNIOR ROBINSON MINGUES D´ONOFRE - CONSULTOR SÊNIOR LEANDRO DE OLIVEIRA TEMPELY - CONSULTOR SÊNIOR GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - DIRETOR		

ITEM DO TR		ITEM DO EDITAL
17.1.1/A	**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA**	7.6.1.1/A
	Méio de Comprovação da Experiência: apresentação de cópia do contrato de trabalho (ficha funcional ou carteira de trabalho) e/ou atestados, declarações, certificados ou diplomas emitidos por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangerias, que comprovem experiência ou especialização em IFRS	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	NOME DO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA: NÃO INFORMADO	
	VÍNCULO COM A LICITANTE: NÃO INFORMADO	
	NÍVEL SUPERIOR: NÃO INFORMADO	
17.1.4	**CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRC: NÃO INFORMADO**	7.6.1.4

17.1.2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÍNIMO = 48 MESES (4 ANOS)**	7.6.1.2
	Empregador:	
	Cargo:	
	Período:	

Total de meses de experiência profissional comprovada:

NOTA:

17.1.1/B	**EXPERIÊNCIA DO GERENTE/CONSULTOR SÊNIOR**	7.6.1.1/B

Méio de Comprovação da Experiência: apresentação de cópia do contrato de trabalho (ficha funcional ou carteira de trabalho) e/ou atestados, declarações, certificados ou diplomas emitidos por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangerias, que comprovem experiência ou especialização em IFRS

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA: NÃO INFORMADO
VÍNCULO COM A LICITANTE: NÃO INFORMADO
NÍVEL SUPERIOR: NÃO INFORMADO

17.1.4 **CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRC:** NÃO INFORMADO 7.6.1.4

17.1.2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÍNIMO = 48 MESES (4 ANOS)**	7.6.1.2

Empregador:
Cargo:
Período:

Total de meses de experiência profissional comprovada:

NOTA:

17.1.1/C	**EXPERIÊNCIA DO ENCARREGADO/SÊNIOR CONSULTOR**	7.6.1.1/C
	Méio de Comprovação da Experiência: apresentação de cópia do contrato de trabalho (ficha funcional ou carteira de trabalho) e/ou atestados, declarações, certificados ou diplomas emitidos por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangerias, que comprovem experiência ou especialização em IFRS	
	NOME DO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA: NÃO INFORMADO	
	VÍNCULO COM A LICITANTE: NÃO INFORMADO	
	NÍVEL SUPERIOR: NÃO INFORMADO	
17.1.4	**CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRC: NÃO INFORMADO**	7.6.1.4

17.1.2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÍNIMO = 36 MESES (3 ANOS)**	7.6.1.2
	Empregador:	
	Cargo:	
	Período:	

Total de meses de experiência profissional comprovada:

NOTA:

17.1.1/C	**EXPERIÊNCIA DO ENCARREGADO/SÊNIOR CONSULTOR**	7.6.1.1/C
	Méio de Comprovação da Experiência: apresentação de cópia do contrato de trabalho (ficha funcional ou carteira de trabalho) e/ou atestados, declarações, certificados ou diplomas emitidos por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangerias, que comprovem experiência ou especialização em IFRS	
	NOME DO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA: NÃO INFORMADO	
	VÍNCULO COM A LICITANTE: NÃO INFORMADO	
	NÍVEL SUPERIOR: NÃO INFORMADO	
17.1.4	**CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRC: NÃO INFORMADO**	7.6.1.4

17.1.2	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÍNIMO = 36 MESES (3 ANOS)**	7.6.1.2
	Empregador:	
	Cargo:	
	Tempo de emprego:	

Total de meses de experiência profissional comprovada:

NOTA:

Não foi apresentado adequadamente na documentação enviada a relação da equipe técnica a ser alocada pela empresa responsável, na forma do item 7.6.1 (responsável técnico, gerente/consultor sênior, encarregado/sênior consultores) e subitem 7.2.4. Portanto, não foi possível identificar entre os profissionais citados no Anexo VIII (relação da equipe técnica) a estrutura da equipe bem como suas funções. E ainda foi apresentado apenas o contrato de trabalho de prestação de serviços de auditoria e por este não é possível mensurar com segurança o tempo de experiência profissional exigida.
Ademais, não foi apresentado para nenhum profissional a certidão de regularidade junto ao CRC.

17.1.3

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA
Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **SABESP - COMPANHIA DE SENEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ: **43.776.517/0001-80**), referente serviços para **elaboração de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa de água e esgoto de Diadema S/A (EAED) - Unidade de Negócio Sul - MS** Referente o período de **NÃO INFORMADO. Adicionalmente foi realizado a auditoria independente sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício de 2015. Data do atestado 12/08/2016.**
Equipe Técnica - Participação: **SOLANGE MARTINECHEN SILVA - CONSULTOR SÊNIOR** **PATRICIA SANTOS AMORIM - CONSULTOR SÊNIOR** **ROBINSON MINGUES D´ONOFRE - CONSULTOR SÊNIOR** **LEANDRO DE OLIVEIRA TEMPELY - CONSULTOR SÊNIOR** **GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - DIRETOR**

NOTA:

Valor do ativo: não informado.
A empresa não possui as características e complexidade semelhantes aos serviços que serão realizados, tendo em vista que sua atividade é distribuição de água, coleta e tratamento dos esgotos. E ainda os serviços foram realizados em uma das unidades de negócio da referida empresa. Também não foi informado os profissionais que participaram na prestação dos serviços.

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **SPCINE-EMPRESA DE CINEMA E AUDIVISUAL DE SÃO PAULO S.A.** (CNPJ: **NÃO INFORMADO**), referente serviços de **auditoria externa independente** Referente aos exercícios de **2016.**
Equipe Técnica - Participação: **SOLANGE MARTINECHEN SILVA - CONSULTOR SÊNIOR** **PATRICIA SANTOS AMORIM - CONSULTOR SÊNIOR** **ROBINSON MINGUES D´ONOFRE - CONSULTOR SÊNIOR** **LEANDRO DE OLIVEIRA TEMPELY - CONSULTOR SÊNIOR** **GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - DIRETOR**

NOTA:

Valor do ativo: não informado.
A empresa não possui as características e complexidade semelhantes aos serviços que serão realizados, tendo em vista que sua atividade é a atuação como um escritório de desenvolvimento, financiamento e implementação de programas e políticas para os setores de cinema, TV, games e novas mídias. Também não foi informado os profissionais que participaram na prestação dos serviços.

CONCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO POR PROFISSIONAL:
Para SOLANGE MARTINECHEN SILVA não ficou comprovado mediante os atestados das empresas SABESP E SPCINE.
Para PATRICIA SANTOS AMORIM não ficou comprovado mediante os atestados das empresas SABESP E SPCINE.
Para ROBINSON MINGUES D´ONOFRE não ficou comprovado mediante os atestados das empresas SABESP E SPCINE.
Para LEANDRO DE OLIVEIRA TEMPLEY não ficou comprovado mediante os atestados das empresas SABESP e SPCINE.
Para GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO não ficou comprovado mediante os atestados das empresas SABESP e SPCINE.

7.6.1.3

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE - ANEXO IV (Item 7.6.2.3 do Edital)	
LICITANTE 08:	**PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Meio de Comprovação da Experiência: Atestado (s) de Capacidade Técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a prestação de serviços de **conversão e auditoria** de Demonstrações Contábeis e Financeiras adotando o padrão contábil internacional - IFRS, emitido pelo International Accounting Standard Board – IASB, a qualquer tempo, **e que comprove que os serviços foram realizados em empresas com características de ativos compatíveis a esta contratação e com ativos totais ou superiores a R$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de reais).**

SUBITEM DO TR	ATESTADO EMITIDO POR:	ATIVOS SUPERIORES A R$ 1.045.000.000,00?	SERVIÇO EXECUTADO: AUDITORIA/ CONVERSÃO	EMPRESA C/ MESMA CARACTERÍSTICA?	APROVADO?	MOTIVO
1.1	1) SABESP - COMPANHIA DE SENEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	NÃO	AUDITORIA	NÃO	NÃO	1*
1.1	2)SPCINE-EMPRESA DE CINEMA E AUDIVISUAL DE SÃO PAULO S.A.	NÃO	AUDITORIA	NÃO	NÃO	2*
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	02 (dois) atestados de capacidade técnica.					
ARQUIVOS	Atestado Sabesp - Auditoria Atestado SPCine					

	HABILITADA (Item 7.6.2.6)	SIM	NÃO
			X

MOTIVO:

1*	**Valor do ativo: não informado.** **A empresa não possui as características e complexidade semelhantes aos serviços que serão realizados, tendo em vista que sua atividade é distribuição de água, coleta e tratamento dos esgotos. E ainda os serviços foram realizados em uma das unidades de negócio da referida empresa. Também não foi informado os profissionais que participaram na prestação dos serviços.**
2*	**Valor do ativo: não informado.** **A empresa não possui as características e complexidade semelhantes aos serviços que serão realizados, tendo em vista que sua atividade é a atuação como um escritório de desenvolvimento, financiamento e implementação de programas e políticas para os setores de cinema, TV, games e novas mídias. Também não foi informado os profissionais que participaram na prestação dos serviços.**

NOTA 1: **CONFORME ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERENCIA AS CARACTERÍSTICAS E SEMELHANÇAS DOS SERVIÇOS COMPATÍVEIS SÃO**

Prestação de serviços em empresas com características de ativos compatíveis a esta contratação, aquelas empresas que, quando da realização da conversão e auditoria contábil, possuir entre seus ativos edificações, composições, material rodante, vias permanentes, estações retificadoras de energia, sistemas de sinalização e telecomunicações, compatíveis ao ramo metroferroviário, ou qualquer outra característica operacional que comprove a experiência da contratada no setor metroferroviário.

NOTA 2: **SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Conforme se depreende acima os dois atestados foram reprovados por não atenter a exigência do Anexo IV do Termo de Refência.